



LEI N.º 0175/90

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCZ\$ 120.000,00 (cento e vinte cruzados novos), destinados as despesas com a elaboração da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte classificação:

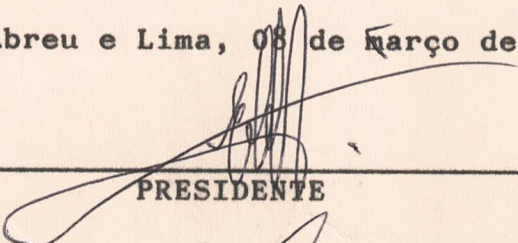
1.0-01.01.0011.35 - ELABORAÇÃO DE LEI ORGÂNICA.	
3110 - Pessoal.....	NCZ\$ 60.000,00
3120 - Material de Consumo.....	NCZ\$ 40.000,00
3130 - Serv. Terc. e Encargos.....	NCZ\$ 20.000,00
TOTAL.....	NCZ\$ 120.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, ocorrerá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

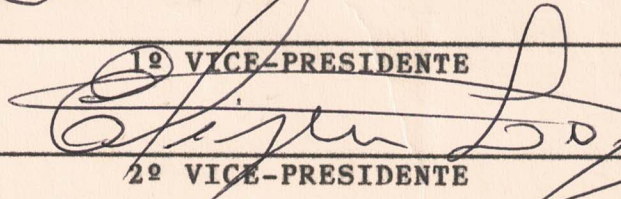
5.0-13.75.4862.42 - ASSISTÊNCIA A PESSOAS.	
3259 - Outras transferências a pessoas.....	NCZ\$ 120.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

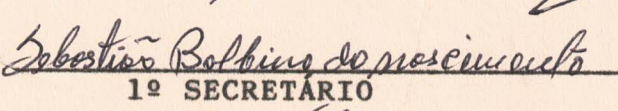
Abreu e Lima, 08 de Março de 1990.



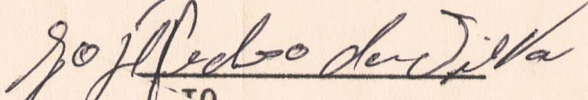
PRESIDENTE



1º VICE-PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º VICE-PRESIDENTE